



PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

Gestão 2009/2012



LEI MUNICIPAL Nº. 962/2011,

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato, foi
publicado no "PLACARD"
O referido é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás-GO

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE
PESSOAL DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS
LINDAS DE GOIÁS".**

A Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás,
APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de
Educação do Município de Águas Lindas de Goiás os cargos de provimento efetivo
constantes do Anexo I desta Lei.

§ 1º – Aos cargos criados no caput ficam acrescidos aqueles constantes do
Anexo II da Lei Municipal 384, de 11 de junho de 2003 e do Anexo II da Lei Municipal
nº. 603, de 06 de julho de 2007.

§ 2º – O anexo III desta Lei consolida os cargos de provimento efetivo
existente na estrutura da Secretaria de Educação do Município de Águas Lindas de
Goiás.

Art. 2º As atribuições, requisitos e carga horária dos cargos criados no art. 1º,
são aqueles descritos no Anexo II, bem como do Anexo IV da Lei Municipal 383 de
11 de junho de 2003, sendo que seus vencimentos constam do Anexo I desta lei.

Parágrafo Único - Os cargos de Professor Nível I e Professor Nível II mantêm
as mesmas especificações constantes do Anexo III da Lei Municipal 384 de 11 de
junho de 2003.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos
adicionais que se fizerem necessários ao cumprimento desta Lei observando os
limites da Lei Orçamentária Anual, Lei 4.320/64 e Lei Complementar 101 de 04 de
maio do ano de 2000.

Art. 4º – As disposições das Leis 603 de 06 de julho de 2007 e 659 de 06 de
janeiro de 2009 permanecem inalteradas no que não conflitar com esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

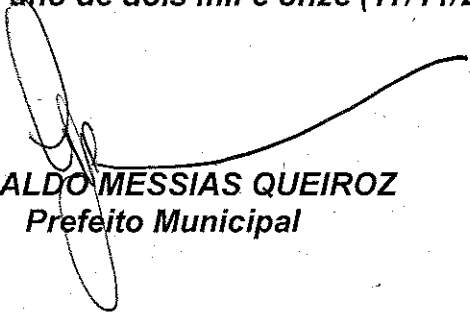
CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

Gestão 2009/2012



Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de outubro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (17/11/2011).

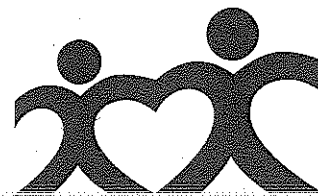

GERALDO MESSIAS QUEIROZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

Gestão 2009/2012



GOVERNANDO COM O POVO

ANEXO I

CARGOS, QUANTITATIVO E VENCIMENTO.

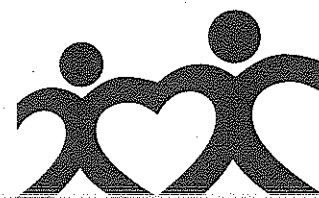
CARGO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO	PRE - REQUISITOS
ADMINISTRATIVO	08	R\$ 800,00	Ensino médio completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	115	R\$ 545,00	Fundamental incompleto
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	250	R\$ 545,00	Fundamental incompleto
MONITOR	100	R\$ 800,00	Ensino médio completo
FONOAUDIÓLOGO	04	R\$ 2.000,00	Graduação em curso superior de fonoaudiologia com respectivo registro
PEDAGOGO	10	R\$ 2.000,00	Graduação em curso superior em pedagogia ou licenciatura plena com especialização em pedagogia
PROFESSOR NÍVEL I	200	R\$ 1.187,00	Habilitação específica obtida em curso superior de pedagogia, nível de licenciatura plena
PROFESSOR NÍVEL II	100	R\$ 1.287,00	Licenciatura plena com habilitação em área específica
PSICÓLOGO	02	R\$ 2.000,00	Graduação em curso superior em psicologia com respectivo registro
NUTRICIONISTA	04	R\$ 2.000,00	Graduação em curso superior em nutrição com



PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

Gestão 2009/2012



GOVERNANDO COM O POVO

			respectivo registro
MOTORISTA	25	R\$ 800,00	Fundamental incompleto, com CNH
VIGIA	176	R\$ 545,00	Fundamental incompleto
ASSISTENTE SOCIAL	04	R\$ 2.000,00	Graduação em curso superior em assistência social com respectivo registro e
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	50	R\$ 1.000,00	Ensino médio completo
SECRETÁRIO ESCOLAR	84	R\$ 1.000,00	Ensino médio completo
AUXILIAR DE SECRETARIA	42	R\$ 800,00	Ensino médio completo



PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

Gestão 2009/2012



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
MONITOR	100	40

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Auxiliar as atividades do Magistério e exercer atividades junto ao Centro Municipal de Educação Infantil, ou seja, educar, cuidar e brincar com crianças.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Respeitar as determinações internas da Unidade Escolar, tendo como ponto de referência as etapas do desenvolvimento da criança;
- Conhecer o Projeto Pedagógico e inteirar-se por tudo que ocorre no cotidiano da escola;
- Priorizar na ação pedagógica a busca do desenvolvimento da comunicação global;
- Garantir a organização e condições estimuladoras do ambiente, a fim de permitir que se assegure a atenção do aluno;
- Ter responsabilidade e postura ética, colaborando para os fins educacionais e cumprindo tarefas indispensáveis para realização do processo ensino-aprendizagem, proporcionando situações com significados funcionais;
- Relacionar-se bem com todos os funcionários da Unidade Escolar, bem como com os alunos, respeitando suas individualidades e diferenças, enfocando o trabalho cognitivo e auxiliando no controle da atenção;
- Buscar aperfeiçoamento profissional através de cursos, palestras, congressos e seminários;
- Participar das reuniões propostas pela coordenação técnica e direção da escola;
- Cumprir orientações que provenham tanto da esfera administrativa, quanto da técnica, considerando sempre conjectura da Secretaria Municipal da Educação;
- Desenvolver nas crianças hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; despertando-lhes o senso de responsabilidade;
- Estimular as crianças com brinquedos, brincadeiras e jogos;
- Assessorar o professor da sala regular, seguindo orientações do Coordenador Pedagógico nas atividades de classe e extra-classe;
- Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal;



PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

Gestão 2009/2012



- Auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, com autorização dos pais, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;
- Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;
- Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança;

REQUISITOS:

- Ensino Médio Completo na modalidade magistério antigo normal, ou cursando pedagogia.
- Aprovação em concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

Gestão 2009/2012



CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	50	40

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados E manutenção de redes, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática;
- Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
- Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc;
- Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;
- Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida;
- Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;
- Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
- Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;
- Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;
- Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;
- Ministras treinamento em área de seu conhecimento;
- Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
- Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITOS:

- Aprovação em concurso público;
- Ensino Médio ou técnico;
- Curso Profissionalizante na área.



PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

Gestão 2009/2012



ANEXO III

TABELA CONSOLIDADA DE CARGOS EFETIVOS DA EDUCAÇÃO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	PROVIDOS
ADMINISTRATIVO	50	7
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	350	19
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	250	220
MONITOR	100	00
FONOAUDIÓLOGO	04	1
PEDAGOGO	10	00
PROFESSOR NÍVEL I	700	30
PROFESSOR NÍVEL II	500	413
PSICÓLOGO	05	00
NUTRICIONISTA	02	2
MOTORISTA	25	9
VIGIA	176	112
ASSISTENTE SOCIAL	04	00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	50	00
SECRETÁRIO ESCOLAR	84	00
AUXILIAR DE SECRETARIA	42	00